



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0117	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Hotelaria Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Verificação Selo "Clean&Safe Açores" Data: 22/03/2022 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga e Luís Brasil	Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a existência da irregularidade relativa à ausência do aviso de obrigatoriedade de uso de máscara. O empreendimento respondeu, evidenciando através de email a sanção da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/264 A inspetora:	<i>Concluído -</i> <i>18.04.2022</i> <i>HRV -</i>

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**
Num. de Identificação: 05650783
Data: 2022.03.31 13:29:35+00'00'